



EDITAL Nº. XX/20xx/DG/CJ

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria XXXXX da Direção-Geral tem a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de novos ocupantes das **Coordenadorias de Curso**, conforme o **Regimento Interno aprovado pela Resolução nº35/2017 do CONSUP**, observadas as seguintes normas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **xx de xxxxxxxx até às xxxx do dia xxx de xxxxxx**, da seguinte forma:

1.1.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral no Anexo I deste Edital.

1.1.2 A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no Gabinete da Direção **até às xxxx do dia xxxxxxxxxxxxxx**.

1.2 Caso ocorra a inscrição de um único candidato para alguma Coordenadoria de Curso, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

1.3 Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma Coordenadoria de Curso, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	
2. Período de Inscrições	
3. Divulgação dos Inscritos	
4. Campanha Eleitoral	
5. Eleições	
6. Apuração	
7. Divulgação do Resultado	
8. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	
9. Homologação dos Candidatos Eleitos	

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se às Coordenadorias de Curso somente os docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

3.2 Cada candidato docente poderá realizar uma única inscrição.

4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão votar:

4.1.1 docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC; e os discentes vinculados a respectiva Coordenadoria de Curso.



5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral será no período de xxxxxxxxxxxx, após a divulgação dos inscritos.

5.2 Fica a critério dos candidatos a organização de debates ou quaisquer outras atividades que visem ao esclarecimento dos seus planos de trabalho.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 - A votação ocorrerá no dia xxxxxxxx, das xxxxxxxxxxxx, no Auditório do Câmpus ou qualquer outro local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

6.2 - O voto é facultativo.

6.3 - Os votos serão considerados nulos:

6.3.1 Caso houver rasuras ou qualquer anotação além do estabelecido para a votação;

6.3.2 Caso as cédulas não estiverem devidamente autenticadas.

6.4 O eleitor deverá comparecer no local indicado e assinalar o quadrado correspondente ao candidato de sua preferência.

7. DA APURAÇÃO

7.1 - A mesa de apuração será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e, havendo necessidade, por um ou mais servidores designados pela própria Comissão.

7.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:



7.2.1 O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC;

7.2.2 O candidato mais idoso.

8. DO RECURSO

8.1 - Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo de eleitoral, respeitando o cronograma no disposto do item 2 deste Edital.

8.2 Os recursos deverão:

8.2.1 Ser impetradas por meio de Memorando Eletrônico via SIPAC e encaminhada aos membros da Comissão Eleitoral.

8.2.2 Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

8.3 A Comissão Eleitoral irá apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou o recurso, caso este seja deferido.

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos.

9.2 A homologação do Resultado do Processo Eleitoral será divulgado através do correio eletrônico do IFSC, no dia xxxxxxxxxxxxxxxx.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se

e cumpra-se.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
servidor docente pertencente ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no
Câmpus Joinville do IFSC, venho requerer minha inscrição junto à Comissão Eleitoral
para ocupante da função de:

- () Coordenadoria do Curso Técnico em Enfermagem
- () Coordenadoria do Curso Técnico Integrado e Concomitante em Eletroeletrônica
- () Coordenadoria do Curso Técnico Integrado e Concomitante em Mecânica
- () Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica
- () Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica
- () Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
- () Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
- () Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem

Declaro estar ciente do **Edital de Convocação e Normas** que rege este processo, bem
como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a)



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do servidor (a) _____
para ocupante da função de:

- () Coordenadoria do Curso Técnico em Enfermagem
- () Coordenadoria do Curso Técnico Integrado e Concomitante em Eletroeletrônica
- () Coordenadoria do Curso Técnico Integrado e Concomitante em Mecânica
- () Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica
- () Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica
- () Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
- () Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial
- () Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem

_____, ____ / ____ / 20__ . Hora:

(Assinatura do responsável pelo recebimento)



ANEXO II - PEDIDOS DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Tel.:	E-mail:
Fundamentação:	

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

OBS: Este Formulário deverá ser encaminhado para Direção Geral do Câmpus Joinville através de Memorando Eletrônico via SIPAC, endereçado à Comissão Eleitoral.